

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-011FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 016/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2023-011FMS, requisitado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, cujo objeto é "Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e outros materiais destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.



O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 551 laudas reunidas em um único volume. Ademais, o presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício n° 088/2023, com data de 13 de janeiro de 2023, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 03 a 05);
- Solicitação de Despesa n° 20230113001 (fls. 06);
- Solicitação de Despesa n° 20230113002 (fls. 07);
- Solicitação de Despesa n° 20230113003 (fls. 08 a 09);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 10);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 11);
- Despacho ao Setor de Compras e Serviços (fls. 12);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 13 a 42);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 43 a 44);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 45);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 46);
- Despacho Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 47);
- Despacho Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 48);
- Termo de Referência – Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 51 a 65);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 66);
- Autorização da Autoridade Competente (fls. 67);
- Autuação (fls. 70);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 71 a 133);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 136 a 137 com o seguinte teor: “Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO N.º 9/2023-011FMS, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”;
- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 139 a 144, com a seguinte conclusão: “*Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2023/ADM, Pregão Eletrônico n.º 9/2023-011FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.*”

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-011FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023/ADM e seus anexos (fls. 145 a 207);
- Anexo I - Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados: “**2. DA JUSTIFICATIVA 2. DA JUSTIFICATIVA 2.1.** *Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade urgente em atender às Estratégias de Saúde da Família e do Centro de Especialidades do município de Tucumã, cujas demandas são contínuas.*
2.2. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são usados diariamente na execução das atividades desenvolvidas na rede municipal de saúde, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades ofertados aos usuários do SUS. Sendo que a falta desses itens poderá gerar problemas, ou seja, pode causar danos à saúde pública.
2.3. Após analisar a necessidade em caráter de urgência, na aquisição dos itens especificados na Solicitação de Despesa em anexo, é mais vantajoso economicamente para esta Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de empresa(s) que possa(m) fornecer os produtos solicitados através de Pregão Eletrônico.
2.4. A quantidade a ser adquirida foi mensurada diante da necessidade de troca e ou reposição de estoque dos itens solicitados e da disposição financeira para a aquisição”. Folhas 177.
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 208 a 210);
- Resumo de Licitação (fls. 211 a 212);
- Proposta Registrada (fls. 213 a 255);
- Recurso (fls. 467 a 481);
- Ata de Propostas (fls. 482 a 487); Ata Parcial (fls. 488 a 517); Suspensões do Processo (fls. 518); Ranking do Processo (fls. 519 a 520); Vencedores do Processo (fls. 521 a 522); Ata Final (fls. 523 a 551).

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EMPRESA VENCEDORA

Conforme se denota nos autos, foram apresentados documentos de Habilitação da empresa **CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.169.209/0001-56, conforme vejamos:

- Proposta Comercial (fls. 257 a 258); Documento Pessoal do Socio (fls. 259); Alteração de Ato Constitutivo da Empresa (fls. 260 a 265); CNPJ (fls. 266 a 268);



Certidões (fls. 269 a 273); Certidão Simplificada (fls. 274 a 275); Alvará (fls. 276 a 278); Balanço Patrimonial – exercício 2021 (fls. 279 a 292); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 293); Proposta Comercial (fls. 294 a 295); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 296 a 303); Atualização de Certidões e autenticidade (fls. 304 a 307);

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa em comento perfaz o valor total de R\$ 8.585,60 (Oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

SILVIO VIGIDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.825/0001-03, conforme vejamos:

- Proposta de Preços (fls. 309 a 310); Documento Pessoal do Socio (fls. 311); Requerimento de Empresário (fls. 312 a 318); CNPJ (fls. 319); Certidões (fls. 320 a 325); Certidão Específica (fls. 326 a 327); Licença de Funcionamento (fls. 328 a 329); Licença Sanitária (fls. 330 a 331); Balanço Patrimonial – exercício 2021 (fls. 332 a 341); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 342 a 372); Proposta de Preços (fls. 373 a 378); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 379 a 385); Atualização de Certidões e Autenticidade (fls. 386 a 389).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa em comento perfaz o valor total de R\$ 3.696,00 (Três mil seiscentos e noventa e seis reais).

PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.023.458/0001-21, conforme vejamos:

- Proposta de Preços (fls. 391 a 392); Declarações (fls. 393); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 394 a 395); Sociedade Limitada Contrato de Constituição e suas alterações (fls. 396 a 410); CNPJ (fls. 411 a 415); Certidões (fls. 416 a 422); Certidão Simplificada Digital (fls. 423 a 425); Certidão Específica Digital (fls. 426 a 427); Alvará (fls. 428); Balanço Patrimonial – exercício 2021 (fls. 429 a 437); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 438 a 445); Proposta de Preços (fls. 446 a 453);

Confirmação da Autenticidade das Certidões (fls. 454 a 462); Atualização de Certidões e Autenticidade (fls. 463 a 466);

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa em comento perfaz o valor total de R\$ 12.731,50 (Doze mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2023-011FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 13 de março de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 016/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-011FMS, tendo por objeto a "Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e outros materiais destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA.", em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 13 de março de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

